



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 10.941/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de piso vinílico e rodapé para instalação no hall dos elevadores do 1º subsolo do Ed. Sede do TRE-SC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	31/03/2022
Responsável pela demanda	Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 12 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$4.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

O TRE-SC pretende deixar o ambiente de entrada no subsolo do edifício sede mais acolhedor. Assim, a instalação de piso vinílico permitirá atingir os objetivos pretendidos e será de fácil limpeza e manutenção.

2.2 Resultados Esperados

Com a aquisição dos materiais, espera-se realizar o serviço de instalação do piso e proporcionar um ambiente mais agradável para todos os que circulam na área que será revitalizada.

2.3 Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	César Augusto Rodrigues de Araujo
Telefone	3838
<i>E-mail</i>	cesar.araujo@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Rafael Zornitta
Telefone	3785
<i>E-mail</i>	rafael.zornitta@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

O TRE-SC pretende deixar o ambiente de entrada dos servidores e autoridades no 1º subsolo do edifício sede mais acolhedor, dessa forma, a instalação de piso vinílico permitirá atingir os objetivos pretendidos e será de fácil limpeza e manutenção.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

- Resistência ao desgaste.
- Atenuação acústica.
- Perfeito funcionamento.
- Durabilidade.
- Manutenibilidade..

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

- Padrão estético adequado ao ambiente institucional.
- Conforto visual.
- Conforto e bem-estar.

1.2.3. Requisitos Externos

Os produtos adquiridos devem seguir os ditames de normas técnicas da ABNT, em especial:

- ABNT NBR 14.917-2:2017 – Revestimentos resilientes para pisos: manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC. Parte 2: Procedimentos para seleção, utilização, instalação, conservação e limpeza.
- ABNT NBR 16.866:2020 – Poliestireno expandido (EPS): Determinação das propriedades.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Os produtos devem obedecer a padrões de fabricação e testes estabelecidos em normas específicas e certificação obrigatória no INMETRO para serem comercializados, sendo assim as opções disponíveis no mercado dos materiais listados apresentam nível de qualidade similar.

Serviço 01	Piso vinílico e rodapés.
Fornecedor	J. Ziliotto Espaços Corporativos.
Descrição	Fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapés.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Estimado	R\$ 233.235,75, de 10.9.2021.
Observações	Orçamento contendo preços do revestimento vinílico e rodapés, inclusos materiais para instalação e mão de obra. Não incluso na proposta o valor do silicone utilizado na instalação dos rodapés.
Serviço 02	Piso vinílico e rodapés.
Fornecedor	Pisos & Formas.
Descrição	Fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapés.
Valor Estimado	R\$ 195.951,01, de 9.9.2021.
Observações	Orçamento apresentado considerando todos os itens necessários para fornecimento e instalação dos pisos vinílicos e rodapés.

Serviço 02	Piso vinílico e rodapés.
Fornecedor	Nobre Comércio e Serviços Ltda. EPP
Descrição	Fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapés.
Valor Estimado	R\$ 226.129,78, de 10.9.2021.
Observações	Orçamento apresentado considerando todos os itens necessários para fornecimento e instalação dos pisos vinílicos e rodapés.

1.4. Contratações Públicas Similares

Os custos de todos os materiais e serviços foram orçados por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ferramenta pela qual a Administração Pública Federal define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia.

Produto/Serviço 01	Piso vinílico e rodapés.
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.
Fornecedor	Nobre Comércio e Serviços Ltda. EPP.
Descrição	Fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapés.
Valor Estimado	R\$ 44.900,00.
Observações	CT 033/2017 – metragem de piso vinílico: 332,29 m ² ; rodapés: 104,49m ² . Esse contrato diverge da contratação em curso, uma vez que envolve mão de obra para a instalação.

Produto/Serviço 02	Piso vinílico e rodapés.
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.
Fornecedor	Reveste Serviços de Construções e Reformas EIRELI.
Descrição	Fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapés.
Valor Estimado	R\$ 142.994,52 – pisos vinílicos R\$ 16.996,30 - rodapés.
Observações	CT 087/2021 – metragem de piso vinílico: 332,29 m ² ; rodapés: 104,49m ² . Esse contrato diverge da contratação em curso, uma vez que envolve mão de obra para retirada do carpete existente nas salas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e para a instalação.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Estimado*
Fornecimento de piso vinílico e rodapés em poliestireno	FORNECIMENTO DE PISO VINÍLICO: <ul style="list-style-type: none">Piso vinílico em régua com dimensões de 19x123cm, com espessura de 3,0 mm, capa protetiva de 0,3 mm, classe 23 31, para uso comercial. Referência piso vinílico: Linha Natural Max, cor Nogueira (8033002), da VinilForte.As caixas do piso vinílico devem possuir o mesmo lote de fabricação, para evitar diferenças de tonalidade.Quantidade: 37,76 m² ou 8 caixas (cada caixa possui 4,72 m² de piso)	R\$ 3.481,47
	FORNECIMENTO DOS RODAPÉS: <ul style="list-style-type: none">Rodapé em poliestireno reciclado (EPS), altura de 150 mm, espessura igual a 15 mm e comprimento de 2400mm, na cor branca, liso, com peso médio igual a 1,67kg por barra. Referência: Rodapé em poliestireno, na cor branca, liso, da VinilForte.Quantidade: 25 metros.	R\$ 2.200,00
	FORNECIMENTO DE COLA ADESIVA: <ul style="list-style-type: none">Cola Adesiva Globalfix, da Tarkett.Quantidade: 1 lata de 18 litros.	R\$ 588,00
	Garantia: 5 (cinco) anos para o material, contados do recebimento definitivo. Não serão aceitos produtos de lotes vencidos e/ou por vencer nos próximos 6 meses.	
	Total (valor médio dos preços de mercado)	R\$ 6.269,47

* Custo estimado com base na proposta apresentada pela empresa Capital Divisórias.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A decisão para a aplicação de piso vinílico no hall do 1º subsolo do Ed. Sede do TRESA é



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

decorrente da necessidade adaptação da área para tornar o ambiente de acesso mais acolhedor. Optou-se por adotar o piso vinílico, que já utilizado em quase a totalidade dos ambientes do Tribunal, tanto no Ed. Sede, como nos edifícios anexos, mantendo-se o padrão institucional.

1.8.1. Descrição do Objeto

Aquisição de piso vinílico e rodapé para instalação no hall dos elevadores do 1º subsolo do Ed. Sede do TRE-SC.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

A contratação pretendida não apresenta conflitos que interfiram nas necessidades do negócio.

1.8.3. Benefícios Esperados

A utilização do revestimento em piso vinílico com o acabamento de rodapé apresenta grande benefício na limpeza e manutenção do ambiente do trabalho, permitindo uma melhor higienização desses locais além de manter o padrão existente no Tribunal.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista e a contratada é o fornecimento e a instalação de 37,76m² de piso vinílico e de 25 metros de rodapé, conforme levantamentos realizados “in loco” pela equipe da Seção de Manutenção Predial.

1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não será necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não será necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Não será necessária qualquer adequação
Espaço Físico	Durante a execução dos serviços de instalação, o acesso ao local será redirecionado para o 2º subsolo ou para o pavimento térreo.
Mobiliário	Não será necessária qualquer adequação
Impacto Ambiental	Não será necessária qualquer adequação

1.10. Orçamento Estimado

O orçamento disponível no Plano Anual de Aquisições 2022 para o item relativo a Manutenção Predial (Grupo 12) é de R\$ 2.192.712,04 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e dose reais e quatro centavos).

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 6.269,47 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme apresentado no item 1.7.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da Contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da Contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a contratação é viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Capital Divisórias Site na web: www.capitaldivisoria.com.br Telefone: (48) 3030-5656 / 98414-6800 Email: valdirvieira@capitaldivisorias.com.br Contato: Valdir
2	Nome: Pisos & Formas Site na web: www.sitedofornecedor.com.br Telefone: (48) 3333-6073 3244-1452 Email: orcamentospisoseformas@gmail.com Contato: Emerson
3	Nome: Nobre Comércio e Serviços Ltda. Site na web: www.nobrecomercio.com.br Telefone: 48 3085-9001 Email: padraoideal@yahoo.com.br Contato: Sandro



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Os dados das contratações públicas indicadas no item 1.4 foram verificados no site www.bancodeprecos.com.br.

Os custos de todos os materiais foram orçados por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ferramenta pela qual a Administração Pública Federal define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

De acordo com Planilha Orçamentária colacionada no item 1.7 deste Estudo Preliminar.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo D – Orçamento obtido no mercado

1 – Capital Divisórias

 CAPITAL DIVISÓRIAS • PISOS • FORROS	Rua: Thiago Da Fonseca, 608 - Caponinas - Florianópolis/SC CEP: 88.082-100 • C/P.F. 13.412.901/0001-32 Fone: (48) 3030-5656
---	---

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Para:
TRE SC
A/C Eng Kelly

ORÇAMENTO PARA VENDA E INSTALAÇÃO

01 – 33,04M ²	Piso vinílico VINILFORT cor carvalho, sendo Que cada caixa te 4,72M ² , num total de 7cxs.....	92,20.....R\$ 3.046,28
02 – 1,00Ml	Rodapes em poliestireno 20cmna cor branca, Sendo a barra com 2,40Ml e 24,00Ml por cx.....	88,00.....R\$ 88,00
03 – 1,00Gl	Galão de cola de 18Lts.....	588,00.....R\$ 588,00

FRETE: INCLUSO
DESPESAS: INCLUSO
PAGAMENTO: A COMBINAR
VALIDADE PROPOSTA: 10 DIAS
ENTREGA MERCADORIA: IMEDIATA

Diretor Comercial
Valdir Vieira
valdirvieira@capitaldivisorias.com.br
Tel. 30305656 / 984146800 / 988557474

 www.capitaldivisorio.com.br  contato@capitaldivisorio.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Aquisição de piso vinílico e rodapé para instalação no hall dos elevadores do 1º subsolo do Ed. Sede do TRE-SC.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O TRE-SC pretende deixar o ambiente de entrada no subsolo do edifício sede mais acolhedor, dessa forma, a instalação de piso vinílico permitirá atingir os objetivos pretendidos e será de fácil limpeza e manutenção.

2.2. Objetivos e Benefícios

A utilização do revestimento em piso vinílico com o acabamento de rodapé apresenta grande benefício na limpeza e manutenção do ambiente do trabalho, permitindo uma melhor higienização desses locais além de manter o padrão existente no Tribunal.

2.3. Alinhamento Estratégico

SGP3.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 10941/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda a ser contratada foi levantada a partir de levantamento *in loco* das instalações realizadas pela equipe da Seção de Manutenção Predial.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

FORNECIMENTO DE PISO VINÍLICO:

- Piso vinílico em réguas com dimensões de 19x123cm, com espessura de 3,0 mm, capa protetiva de 0,3 mm, classe 23 | 31, para uso comercial. Referência piso vinílico: Linha Natural Max, cor Nogueira (8033002), da VinilForte.
- As caixas do piso vinílico devem possuir o mesmo lote de fabricação, para evitar diferenças de tonalidade.
- Quantidade: 37,76 m²
- Não serão aceitos produtos com lotes fora de linha de fabricação e validade inferior a 6 meses.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

FORNECIMENTO DOS RODAPÉS:

- Rodapé em poliestireno reciclado (EPS), altura de 150 mm, espessura igual a 15 mm e comprimento de 2400mm, na cor branca, liso, com peso médio igual a 1,67kg por barra. Referência: Rodapé em poliestireno, na cor branca, liso, da VinilForte.
- Quantidade: 25 metros.
- Não serão aceitos produtos com lotes fora de linha de fabricação e validade inferior a 6 meses.

FORNECIMENTO DE COLA ADESIVA:

- Cola Adesiva Globalfix, da Tarkett.
- Quantidade: 1 lata de 18 litros.
- Validade superior a 6 meses.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Na presente contratação não haverá parcelamento, pois a entrega deve se dar no prazo estipulado, sendo a adjudicação por preço global uma vez que os materiais são complementares e essenciais para uma única atividade (piso vinílico) e alcançando assim economia de escala na referida aquisição.

2.10. Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os proponentes ou licitantes habilitados e classificados.

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa vencedora deve possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal e ao FGTS e trabalhista (CNDT/TST).

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR.

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Os materiais pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores e apresentam características normatizadas. Assim, pode-se concluir que são bens comuns, justificando, portanto, a utilização da modalidade "Pregão", sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica, tipo "Menor Preço" ou, ainda, caso possível, a contratação por dispensa de licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.12. Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de adequação
Logística de Implantação	Não há necessidade de adequação
Espaço Físico	Não há necessidade de adequação
Mobiliário	Não há necessidade de adequação
Impacto Ambiental	Não há necessidade de adequação

2.13. Conformidade Técnica

Os produtos adquiridos devem seguir os ditames de normas técnicas da ABNT, em especial:

- ABNT NBR 14.917-2:2017 – Revestimentos resilientes para pisos: manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC. Parte 2: Procedimentos para seleção, utilização, instalação, conservação e limpeza.
- ABNT NBR 16.866:2020 – Poliestireno expandido (EPS): Determinação das propriedades.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

2.14. Obrigações da Proponente

Devem os proponentes fornecer todas as especificações necessárias a possibilitar a análise técnica das propostas conforme requisitos técnicos, fornecendo amostras e/ou catálogos técnicos dos produtos se necessário.

2.15. Obrigações da Contratante

São obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na nota de empenho ou no edital licitatório.
- Promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da presente aquisição, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.16. Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- Entregar os produtos no Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da nota de empenho emitida pelo TRESA;
- Após recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem anterior, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- Em caso de substituição de produto, conforme previsto anteriormente, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA;
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregar os materiais com no mínimo 6 (seis) meses de validade.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha orçamentária elaborada com preços de referência do SINAPI.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Listados no item 2.7 deste Projeto Básico.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

A empresa licitante deverá indicar, no momento da licitação, a marca e a especificação completa dos seguintes produtos que serão utilizados na execução do contrato:

- Piso vinílico: Linha Natural Max, cor Nogueira (8033002), da VinilForte.
- Adesivo: Globalfix, da Tarkett.
- Rodapé em poliestireno, na cor branca, da VinilForte.

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.1.2. Códigos SIASG

150816 – Revestimento Piso

3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo dos materiais.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica.

Florianópolis, em 11 de abril de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão da aquisição será efetuada pelo servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, procedendo o recebimento provisório e definitivo do material. O protocolo de comunicação deve ser materializado por meio de correio eletrônico ao fornecedor, à Seção de Gerenciamento de Contratações e à Secretaria de Administração e Orçamento.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e demais condições estipuladas na proposta. Não sendo possível transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA. Como também, deve manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Chefe da Seção de Manutenção Predial receberá o material conferindo as especificações descritas no contrato ou nota de empenho. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva notificação, arcando com todas despesas.

A Seção de Gerenciamento de Contratações da Coordenadoria de Contratações e Materiais procederá o encaminhamento da nota de empenho à parte contratada; a publicação da nota de empenho no site do TRESA; a informação à unidade demandante, da Equipe de Gestão da Contratação e demais partes interessadas; a anotação do termo final para entrega do objeto; o registro dos dados da contratação em bancos de dados próprios; e o registro das providências adotadas no PAE que originou a contratação.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os produtos devem ser entregues no edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

Caberá ao servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

1.3. Instrumentos Formais

Os instrumentos formais serão aqueles relacionados às ocorrências no recebimento dos produtos, que podem ser materializados por meio de correio eletrônico ao fornecedor e à Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a própria atestação do recebimento do bem e os respectivos documentos fiscais.

1.4. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito nos produtos dentro do período de garantia legal, será acionado o respectivo fornecedor para substituição do lote avariado.

Garantia de 5 (cinco) anos fornecida pelo fabricante do material, contados do recebimento definitivo.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Caberá ao servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, bem como todos os atos advindos da entrega dos materiais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na entrega dos materiais, verificando-se o atendimento de todas as especificações técnicas e normativas.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições desta contratação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

1.11.1. Serão aplicados os seguintes períodos de impedimento, de acordo com a infração cometida:

a) não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

b) deixar de entregar documentação exigida: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 1 (um) mês;

c) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

e) não mantiver a proposta, inclusive deixando de apresentar amostra do produto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

f) falhar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;

g) fraudar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 15 (quinze) meses;

h) comportar-se de modo inidôneo: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses; e

i) cometer fraude fiscal: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 20 (vinte) meses.

1.11.2. As sanções previstas no subitem 1.11 e 1.11.1 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.3. As penas previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do subitem 1.11.1 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tiver havido nenhum dano à Administração, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.4. Quando a ação ou omissão do licitante vencedor ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

1.11.5. Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, se o licitante vencedor descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.6. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.6.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.6.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.6.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.6.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.7. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.8. As sanções estabelecidas no subitem 1.11 e na alínea "c" do subitem 1.11.7 são de competência do Presidente do TRESA.

1.11.9. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto desta contratação, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso ou, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.9.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.9, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.9.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.10. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea "c" do subitem 1.11.7, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.11. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.11.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.11.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.11.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea "c" do subitem 1.11.7 exaure-se a esfera administrativa.